



496

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

| | | |
|---|------------------------------|--------------|
| PRESIDENTE | FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ | CEDRO |
| VICE | GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR | SÃO BENEDITO |
| PRESIDENTE | PAULA | ALTO SANTO |
| SECRETÁRIO | MARIA IRISNELE GADELHA | MAURITI |
| GERAL | SOUZA COSTA | CHOROZINHO |
| 1º SECRETÁRIO | JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA | MAURITI |
| TESOUREIRO | FRANCISCO DE CASTRO MENEZES | CHOROZINHO |
| GERAL | JUNIOR | RERIUTABA |
| 1º TESOUREIRO | OSVALDO HONORIO LEMOS NETO | FORTALEZA |
| PRESIDENTE | ROBERTO CLAUDIO RODRIGUES | FORTALEZA |
| DE HONRA | BEZERRA | |
| MEMBROS DO CONSELHO FISCAL | | |
| TITULAR | ALINE CAVALCANTE VIEIRA | BOA VIAGEM |
| TITULAR | ECILDO EVANGELISTA FILHO | MOMBAÇA |
| TITULAR | JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA | SOLOMÓPOLE |
| | PINHEIRO | |
| SUPLENTE | CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR | TAUÁ |
| | RÉGO | |
| SUPLENTE | LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO | DEP. IRAPUAN |
| | | PINHEIRO |
| SUPLENTE | CARLOS SERGIO RUFINO | IPU |
| | MOREIRA | |
| MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO | | |
| REGIÃO 01 | JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO | MARACANAÚ |
| REGIÃO 02 | FELIPE CARLOS UCHOA SALES | UMIRIM |
| | RIBEIRO | |
| REGIÃO 03 | CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO | MORRINHOS |
| REGIÃO 04 | AMANDA ARRUDA MENEZES | GRANJA |
| REGIÃO 05 | JOSE JAYDSON SARAIVA DE | TIANGUÁ |
| | AGUIAR | |
| REGIÃO 06 | ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO | PACUJA |
| REGIÃO 07 | FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA | GENERAL |
| | | SAMPAIO |
| REGIÃO 08 | ROBERLANDIA FERREIRA | GUARAMIRAN |
| | CASTELO BRANCO | GA |
| REGIÃO 09 | VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA | PINDORETAMA |
| | FILHO | |
| REGIÃO 10 | RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO | RUSSAS |
| REGIÃO 11 | JOACY ALVES DOS SANTOS | JAGUARIBARA |
| | JUNIOR | |
| REGIÃO 12 | MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ | CHORÓ |
| REGIÃO 13 | CARLISSON EMERSON ARAÚJO | PORANGA |
| | DA ASSUNÇÃO | |
| REGIÃO 14 | BISMARCK BARROS BEZERRA | PIQUET |
| | | CARNEIRO |
| REGIÃO 15 | JOSÉ BARRETO COUTO NETO | QUITERIANÓP |
| | | OLIS |
| REGIÃO 16 | SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO | ORÓS |
| REGIÃO 17 | JOSÉ GERALDO DOS SANTOS | IPAUMIRIM |
| REGIÃO 18 | FRANCISCO DARIOMAR | ALTANEIRA |
| | RODRIGUES SOARES | |
| REGIÃO 19 | JÃO GREGÓRIO NETO | GRANJEIRO |
| REGIÃO 20 | FRANCISCO AGABIO SAMPAIO | PENAFORTE |
| | GONDIM | |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº
2020.06.01.01 -SRP

A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.06.01.01 –SRP publicada no Jornal o Estado no dia 03 de Junho de 2020, Onde se lê: ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS

PRODUTOS: VEICULO DA STDS: FORD KA – ANO 2018;
Leta-se: ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:
VEICULO DA SAÚDE: FORD KA – ANO 2018, permanecendo as
demais informações inalteradas.

A COMISSÃO.**Publicado por:**

Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador: AFA93B4F

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE
ACOPIARA, NA FORMA DOS DECRETOS MUNICIPAIS
ANteriormente EDITADOS – EM ESPECIAL DE N°S
009/2020; 010/2020 E 016/2020 - DECRETOS ESTADUAIS N°
33.519/2020; 33.510/2020; 33.608/2020; 33.617/2020; 33.627/2020
E DÁ

DECRETO Nº. 032/2020, ACOPIARA 14 DE JUNHO DE 2020.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, NA FORMA DOS DECRETOS MUNICIPAIS ANTERIORMENTE EDITADOS – EM ESPECIAL DE N°S 009/2020; 010/2020 e 016/2020 - DECRETOS ESTADUAIS N° 33.519/2020; 33.510/2020; 33.608/2020; 33.617/2020; 33.627/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no exercício de suas atribuições deliberadas por lei, com fulcro no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, com a devida observância da situação de pandemia constatada pela expansão do contágio e a disseminação do coronavírus, COVID-19, resolve:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e com a intenção de garantir, por meio de políticas públicas adequadas e essenciais, que visem minimizar os riscos de doenças e outros agravos, torna pública e obrigatória as ações necessárias e acessíveis a todos de forma igualitária, priorizando e proporcionando a proteção, e a recuperação de pessoas que possam ser infectadas, e também visando a redução da possibilidade de transmissão do coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, emitida em 11 de março de 2020, reconhecendo a pandemia do COVID-19, doença causada pela propagação do coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a declaração da ESPIN – Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em virtude da infecção e transmissão humana do novo coronavírus, e com base nos termos da Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde, editada com fundamento no Decreto Federal nº 7.616/2011;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de pessoas infectadas no Estado do Ceará, em especial em Acopiara, pela propagação do COVID-19, tornando necessária a adoção de normas de biossegurança específicas, objetivando a contenção e isolamento da propagação do coronavírus, objetivando manter o enfrentamento em conjunto através de todos os órgãos públicos municipais e a sociedade civil de Acopiara, na incansável busca de contenção da disseminação da doença,

CONSIDERANDO que, embora ainda sejam preocupantes o número de casos de COVID-19 no Estado, e também em Acopiara, é inquestionável o mérito que as medidas de isolamento social tiveram e ainda têm, junto a todos os investimentos públicos que vêm sendo feitos na saúde, para possibilitar um maior controle do avanço da doença, dando às autoridades públicas o tempo necessário para a estruturação da rede de saúde, de sorte a assegurar tratamento adequado a pacientes infectados;

ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0702 10 122 0176 2.062 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NO COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19); **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESA, CNPJ Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** MAXI TRUST POWER LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.465.718/0001-56, COM SEDE À RUA CYRO CORREIA PEREIRA, Nº 2400, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PARANÁ. E-MAIL ADMIN@MAXITRUST.COM.BR. FONES: (41) 3347-0001/(41) 3025-6160. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE JUNHO DE 2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 DIAS. **PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** VER CLÁUSULA 8ª DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 89.900,00 (OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANGEL GABRIEL DONKIAN - SÓCIO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador: 0724D3A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA PROPOSTA
COMERCIAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020- SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO (PARALELÉPEDO E PEDRA TOSCA), NA SEDE E NOS DISTRITOS DE UIRAPONGA E SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, ORÇAMENTO BÁSICO, MEMÓRIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** **LOTE I - PAVIMENTAÇÃO RUA DISTRITO DE UIRAPONGA - 1º LUGAR:** PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.012.912/0001-08; APRESENTOU VALOR GLOBAL PARA O LOTE DE R\$ 397.103,83 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E TRÊS REAIS, OITENTA E TRÊS CENTAVOS); **2º LUGAR:** ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, VALOR DE R\$ 400.894,27, **3º LUGAR:** STAFF - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIO LTDA, VALOR DE R\$ 400.898,35; **4º LUGAR:** AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, VALOR DE R\$ 401.091,08; **5º LUGAR:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, VALOR DE R\$ 401.341,81; **6º LUGAR:** B V BOAVISTA CONSTRUÇÕES LTDA, VALOR DE R\$ 402.979,84; **7º LUGAR:** R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI EPP, VALOR DE R\$ 403.744,35; **8º LUGAR:** CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA, VALOR DE R\$ 405.201,66; **9º LUGAR:** CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, VALOR DE R\$ 405.848,47; **10º LUGAR:** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, VALOR DE R\$ 409.393,37; **11º LUGAR:** IDEAL

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VALOR DE R\$ 409.579,09; **LOTE II - PAVIMENTAÇÃO RUA DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU - 1º LUGAR:** PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.012.912/0001-08; APRESENTOU VALOR GLOBAL PARA O LOTE DE R\$ 2.357.711,32 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS, TRINTA E DOIS CENTAVOS); **2º LUGAR:** AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, VALOR GLOBAL DE R\$ 2.367.903,56; **3º LUGAR:** ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, VALOR GLOBAL DE R\$ 2.379.566,84; **4º LUGAR:** STAFF - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIO LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 2.380.030,24; **5º LUGAR:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 2.382.483,62; **6º LUGAR:** B V BOAVISTA CONSTRUÇÕES LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 2.391.735,67; **7º LUGAR:** R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI EPP, VALOR GLOBAL DE R\$ 2.396.340,01; **8º LUGAR:** CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 2.404.947,59; **9º LUGAR:** CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 2.409.233,11; **10º LUGAR:** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, VALOR GLOBAL DE R\$ 2.430.866,88; **11º LUGAR:** IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 2.444.228,82; **LOTE III - PAVIMENTAÇÃO RUA DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU - 1º LUGAR:** PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.012.912/0001-08; APRESENTOU VALOR GLOBAL PARA O LOTE DE R\$ 3.327.099,20 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVENTA E NOVE REAIS, VINTE CENTAVOS); **2º LUGAR:** ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, VALOR GLOBAL DE R\$ 3.357.870,08; **3º LUGAR:** STAFF - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIO LTDA, VALOR GLOBAL R\$ 3.358.489,07; **4º LUGAR:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 3.361.892,75; **5º LUGAR:** AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, VALOR GLOBAL DE R\$ 3.375.903,29; **6º LUGAR:** B V BOAVISTA CONSTRUÇÕES LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 3.378.712,98; **7º LUGAR:** R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI EPP, VALOR GLOBAL DE R\$ 3.385.050,66; **8º LUGAR:** CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 3.394.112,35; **9º LUGAR:** CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 3.398.332,10; **10º LUGAR:** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, VALOR GLOBAL DE R\$ 3.429.617,32; **11º LUGAR:** IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 3.449.327,16; **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.342.303/0001-60 E SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.181.254/0001-23, DE ACORDO COM OS MOTIVOS CITADOS NA ATA DA SESSÃO. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador: 5835DE2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA DA CHAMADA
PÚBLICA Nº CP-001/2020 - SEDUC

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DA

HABILITAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DOS PROJETOS DE VENDA REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2020 - SEDUC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

PROponentes habilitados e com projetos de venda aceitos: GRUPOS FORMAIS: ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DE BELFORD RÔXO LAGOA DA SERRA, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS JOVENS DE PEDRO GOMES E ADJACÊNCIAS; ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DE MORADA NOVA; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA BELMONTE. GRUPOS INFORMAIS: GRUPO INFORMAL Nº 01 (PRODUTORES DE POLPAS DE FRUTAS), LOCALIDADE DO PERÍMETRO IRRIGADO DE MORADA NOVA, SETOR 03, MORADA NOVA - CE); GRUPO INFORMAL Nº 02 (PRODUTORES DE POLPAS DE FRUTAS), LOCALIDADE SÍTIO TAPERA, ZONA RURAL, DISTRITO DE LAGOA GRANDE, MORADA NOVA - CE); GRUPO INFORMAL Nº 03 (PRODUTORES DE TEMPEROS CASEIROS), LOCALIDADE LAGOA DO CANTO, ZONA RURAL, DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU, MORADA NOVA - CE, GRUPO INFORMAL Nº 04 (PRODUTORES DE POLPAS DE FRUTAS), LOCALIDADE DE CURRAL NOVO, ZONA RURAL, MORADA NOVA - CE). FORNECEDORES INDIVIDUAIS: MARIA JUCILENE SARAIVA BANDEIRA, HELEN RABELO SARAIVA; MARIA GERLIANE NOBRE SILVEIRA; FRANCISCO EDSON RABELO; THIAGO BEZERRA DOS SANTOS; JOSÉ ALDERI DOS SANTOS; JOSÉ CLAUDI LEITE GIRÃO.

ALINE NOBRE BRITO
Presidente da CPL/PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador: E2ED11A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 14 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga o prazo de vigência das medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Morada Nova e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Ceará, pelo Decreto nº 33.627, de 13 de junho de 2020, prorrogou as medidas de isolamento social previstas no Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, mantendo também em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II, do Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020, c/c o Decreto nº 33.617, de 06 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Morada Nova as medidas restritivas de isolamento social e outras de enfrentamento à pandemia devem ser mantidas em razão do aumento de casos confirmados de pessoas infectadas pelo coronavírus, buscando conter a sua curva de crescimento e impedir o seu avanço,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 21 de junho de 2020 todas as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Morada Nova e outras disposições estabelecidas no Decreto nº 015, de 17 de março de 2020, no Decreto nº 016, de 18 de março de 2020; nos arts. 3º, 4º, 5º e 8º, do Decreto nº 017, de 23 de março de 2020, no Decreto 025, de 06 de abril de 2020, no Decreto nº 028, de 16 de abril

de 2020, no Decreto nº 029, de 23 de abril de 2020, do Decreto nº 032, de 27 de abril de 2020, e no Decreto nº 033, de 30 de abril de 2020, as quais já haviam sido prorrogadas, restauradas e reatadas através do Decreto nº 036, de 06 de maio de 2020, pelo Decreto nº 38, de 21 de maio de 2020, e pelo Decreto nº 40, de 27 de maio de 2020, como também deverão ser observadas todas as MEDIDAS GERAIS DE ISOLAMENTO SOCIAL previstas no art. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º, do Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de março de 2020.

Art. 2º Ficam excluídas das medidas adotadas pelos decretos municipais a instalação de barreiras sanitárias prevista no Decreto nº 28, de 16 de abril de 2020, e o que for incompatível com a LIBERAÇÃO RESPONSÁVEL DE ATIVIDADES prevista no Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de junho de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador: 764BB1D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga o mandato dos atuais conselheiros municipais do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério - FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o § 11 do art. 24 da Lei Federal nº de 11.494, de 20 de junho de 2007, e o art. 4º da Lei Municipal nº 1.350, de 21 de março de 2007, autorizam a recondução dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério-FUNDEB;

CONSIDERANDO que os atuais membros desse Conselho podem ser reconduzidos, porque exerceram um único mandato;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos, para o período de 15 de junho de 2020 a 14 de junho de 2022, para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério-FUNDEB, os atuais membros titulares, e seus respectivos suplentes, conforme composição seguinte:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: MÁRCIO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA
Suplente: EDSON DA SILVA BRITO
Titular: ALINE MARIA SILVA CHAVES
Suplente: ROGÉRIO ALVES DA SILVA

REPRESENTANTES DO PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Titular: MARIA ADÍLIA CABRAL NOBRE
Suplente: CARLOS ALBERTO DE LIMA SILVA

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: INARA VILMA GIRÃO
Suplente: MARIA LIRETE DE OLIVEIRA GONÇALVES